



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.734**

**EMENTA:—** CRIA CARGO QUE MENCIONA, NO PODER LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

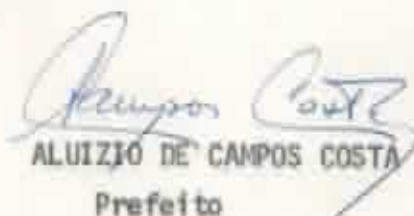
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:—

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do pessoal do Legislativo I (um) cargo em comissão de Assessor de Bancada nível 7.

Artigo 2º - A Bancada que dispuser de mais de 50% (cinquenta por cento) da representação da Câmara, poderá dispor de 2 (dois) Assessores de Bancada Partidária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 1982.

  
ALUIZIO DE CAMPOS COSTA  
Prefeito

Projeto de Lei nº 016/82

Autor: Nesa Diretora

mlm/.

